

RESOLUÇÃO Nº 16
15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização do saldo remanescente da Emenda Parlamentar referente à Programação nº 280670120220001.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 176, de 20 de dezembro de 2012**, alterada pela **Lei Municipal nº 241, de 03 de julho de 2015**, e reorganizada pela **Lei Municipal nº 345, de 21 de novembro de 2018**, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e com seu Regimento Interno, **resolve nos seguintes termos:**

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado;

CONSIDERANDO a autonomia do Conselho Municipal de Assistência Social como instância de controle social da Política Municipal de Assistência Social de São Cristóvão/SE;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Cristóvão/SE para deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e acompanhar sua execução;

CONSIDERANDO a Programação nº 280670120220001, oriunda de Emenda Parlamentar, exercício 2022, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Cristóvão/SE, para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme aprovado pelo Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente da referida programação, decorrente da execução parcial dos recursos originalmente pactuados;

CONSIDERANDO que a utilização do saldo remanescente deverá observar a finalidade da programação, os princípios da administração pública, a legislação vigente e as normas que regulamentam as transferências fundo a fundo e a execução dos recursos destinados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a utilização do saldo remanescente da Emenda Parlamentar referente à Programação nº 280670120220001, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Cristóvão/SE, para aquisição de equipamentos de informática, visando fortalecer os serviços socioassistenciais, conforme deliberação constante da Ata nº 08, de 14 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Cristóvão/SE, 15 de julho de 2026.

Edson dos Santos
Presidente do CMAS